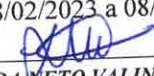




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 036/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/02/2023 a 08/03/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 036 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreto de Cessão de Uso de Área Pública em favor da Saneamento de Goiás – SANEAGO”.

O **PREFEITO DE INHUMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base nos arts. 2º, 3º, 5º, d" e “h”, 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, e Constituição Federal; e o contido no Processo Administrativo Saneago nº 11824/2016;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre a cessão de uso, a favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, sobre área pública municipal, descrita no anexo deste Decreto.

Parágrafo único – A área prevista no caput deste artigo destina-se a cessão de uso da área destinada ao Centro de Reservação Alfaville para ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Inhumas.

Art. 2º – A presente cessão de uso é concedida a título de empréstimo gratuito, em caráter irrevogável e irretratável, a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, pelo prazo da prestação do serviço de saneamento básico, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

Art. 3º – A Cessionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura da presente Cessão, a ter sob sua guarda o uso exclusivo da área, destinando-a ao objetivo e finalidade prevista no Anexo, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 036/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/02/2023 a 08/03/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 4º – No que se refere às benfeitorias edificadas sobre o imóvel, a indenização deverá obedecer aos termos do contrato de concessão/programa de prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento público de água.

Art. 5º – A Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO promoverá as medidas administrativa e judiciais necessárias à execução deste Decreto, isentando o Município de Inhumas de quaisquer ônus.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 036/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/02/2023 a 08/03/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

ANEXO

Denominação	Área	Matrícula	Proprietário	Limites, dimensões e confrontações
Área destinada ao Centro de Reservação Alfaville	2.883,27 m ²	35.131	Município de Inhumas-GO	Área 02, Setor Alfa Ville, nesta cidade, medindo 51,19 (cinquenta e um vírgula dezenove) metros de frente para a Rua Jorge Rabelo; 7,35 (sete vírgula trinta e cinco) metros de esquina quebrada entre a Rua Jorge Rabelo e Rua Alegrino Lelis; 30,02 (trinta vírgula dois) metros para a Rua Alegrino Lelis; 90,65 (noventa vírgula sessenta e cinco) metros de fundo para a Área Institucional - Área 1; 45,05 (quarenta e cinco vírgula cinco) metros para a Rua Hélio Arantes; 8,76 (oito vírgula setenta e seis) metros de esquina quebrada entre a Rua Jorge Rabelo e Rua Hélio Arantes, perfazendo a área total de 2.883,27 (dois mil, oitocentos e oitenta e três vírgula vinte e sete metros quadrados.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito